



TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Câmara Municipal

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a **Contratação direta do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA**, para o recolhimento das taxas de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, indispensáveis à regularização e formalização das atividades de fiscalização, acompanhamento e controle técnico exercidas pelo responsável técnico do órgão, relativas à obra de reforma e ampliação da nova sede da Câmara Municipal de São Domingos/GO, bem como outras atividades técnicas eventualmente necessárias, em conformidade com as normas do Sistema CONFEA/CREA.

2. JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA

A emissão da ART é exigência legal prevista na Lei nº 6.496/1977, constituindo obrigação acessória imprescindível ao exercício da responsabilidade técnica pelo engenheiro designado pela Câmara Municipal.

O CREA é o único órgão legalmente competente para emitir ART e receber as respectivas taxas, caracterizando situação de exclusividade e inviabilidade absoluta de competição.

A ausência de ART impossibilita a prática de atos técnicos de engenharia, compromete a legalidade das atividades e sujeita o órgão a sanções administrativas e éticas.

Portanto, a contratação é necessária, obrigatória e exclusiva, justificando-se sua implementação por meio de inexigibilidade.

Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por Inexigibilidade de Licitação, nos termos exigidos no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

A escolha da empresa decorre do fato de que os serviços fornecidos pela empresa são únicos e exclusivos, uma vez que a CREA-GO - Conselho Regional



de Engenharia e Agronomia de Goiás. inscrita no CNPJ nº 01.619.022/0001-05, tais taxas só podem ser pagas ao CREA, entidade pública com competência exclusiva, evidencia-se a inviabilidade de competição, caracterizando-se hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

3. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

3.1 –A presente hipótese de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação tem embasamento no inciso I do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

4. DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás (Crea-GO) tem uma tabela de preços, pois o valor da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) é calculado com base no valor da obra e em alíquotas definidas pelo conselho regional. O preço da ART é **calculado com base no valor da obra** e não tem uma taxa fixa, podendo variar bastante dependendo do investimento.

5. ESPECIFICAÇÕES/DETALHAMENTO



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06
CEP: 73.860-000, Telefone: (62) 3425 1509, e-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com
Site: www.saodomingos.go.leg.br

UND	Descrição	Valor unitário
1	o recolhimento das taxas de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, necessárias à regularização das atividades de fiscalização, acompanhamento e controle técnico exercidas pelo responsável técnico do órgão	R\$ 285,59

O valor estimado da contratação em eminência de reforma da nova sede da Câmara Municipal é de R\$ 285,59 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)

6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1 - A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa especializada para **o recolhimento das taxas de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, indispensáveis à regularização e formalização das atividades de fiscalização, acompanhamento e controle técnico exercidas pelo responsável técnico do órgão, relativas à obra de reforma e ampliação da nova sede da Câmara Municipal de São Domingos/GO, bem como outras atividades técnicas eventualmente necessárias, em conformidade com as normas do Sistema CONFEA/CREA.**

6.2 - A contratação em tela visa dar continuidade aos serviços acessórios que dão sustentabilidade à otimização e adequação das atividades da administração pública, em suas atribuições finalísticas.



7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratada atende às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, cujos comprovantes estão anexos a este processo. **Foi dispensada a exigência de outros documentos, conforme o inciso III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.**

7.2 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1 - A fiscalização da contratação, decorrente desta Inexigibilidade de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

8. DO PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados conforme necessidade.

9. DO RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 - Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA - 0019

DOTAÇÃO – 2.1.01.031.0001.2201.3.3.90.93.00

SUBELEMENTO 0 – INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES

10. PRAZO

10.1 - O prazo de vigência será de 12 meses a partir de sua homologação.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A Câmara Municipal de São Domingos - GO, reserva-se no direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência;

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021 e nos atos municipais relacionados à matéria;



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06
CEP: 73.860-000, Telefone: (62) 3425 1509, e-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com
Site: www.saodomingos.go.leg.br

11.3 - Fica eleito o foro da Comarca da contratante como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

São Domingos - Goiás, 09 de abril de 2026.

ELIETE JESUS DE OLIVEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO